



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

**LEI Nº 2.227/2018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por excesso de arrecadação**, para **aquisição de equipamentos e material permanente** para atender **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, e dá outras providências.

**O Sr. MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial por excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária, não prevista no orçamento inicial de 2018, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica.
PROGRAMA:	0068.	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
PROJETO:	1.387.	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL.
ELEMENTO DE DESPESA:		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.		R\$ 25.000,00
Fonte 65 – Transferências de Convênios Saúde - UNIÃO		
<b>Total</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º será por aumento de arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício, oriundos de Transferências de Convênios Saúde – UNIÃO, não previstos no orçamento inicial de 2018.

**Parágrafo único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO, LOA).

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.*

Mauro Rui Heisler  
Prefeito

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**

11 / 10 / 2018